

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - PARANÁ

Av. Getúlio Vargas, 266 - Salas 106 à 110 - Edifício Três Marias - CEP 87013-919 - Maringá - PR

Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes - AGENTE DELEGADO

RUBRICA
Priscila C. Chiullo Machado de Oliveira
Funç. Autorizada

FLS.N. 01
MATRÍCULA N.º 69.485

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 69485 - IMÓVEL: Lote n. 16 (dezesseis) da quadra n. 12 (doze), situada no loteamento fechado denominado GOLDEN FOREST RESIDENCE CLUB, na cidade de Floresta, desta comarca de Maringá-PR. ÁREA: 300,00 metros quadrados. DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: Divide-se: Com a Rua 03 no rumo SE 52°26' NO numa distância de 12,00 metros, com o lote 17 no rumo SO 37°34' NE numa distância de 25,00 metros, com parte dos lotes 07 e 08 no rumo NO 52°26' SE numa distância de 12,00 metros, finalmente com o lote 15 no rumo NE 37°34' SO numa distância de 25,00 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao norte verdadeiro. PROPRIETÁRIA: GOLDEN FOREST LOTEAMENTO RESIDENCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, n. 632, 13º andar, sala 1303, Edifício Atrium Centro Empresarial, Zona 07, Maringá-PR, CNPJ n. 24.423.846/0001-00. REGISTRO ANTERIOR: Registro 05 em 14.04.2016 e Loteamento registrado sob n. 06 em 15.07.2016, ambos na matrícula n. 65745, neste Serviço. kb. Maringá, 15 de julho de 2016. Priscila C. Chiullo Machado de Oliveira - Autorizada ap

R-1-69.485: Prenotação n. 242622 em 13/09/2018. Nos termos do Ofício n. 0001148-53.2016.5.09.0020, expedido pela Doutora Liane Maria David Mroczek, MMª Juíza da 1ª Vara Trabalho de Maringá-PR, autos n. 0001148-53.2016.5.09.0020 - Execução Provisória em Autos Suplementares, procedo o registro da PENHORA sobre o imóvel desta, sendo exequente: Marcio Martins Padeu e executados: Diamante Industria Cirurgica Ltda - EPP, Atenas Empreendimentos Imobiliários Ltda, Genesis Urbanização e Incorporação Ltda - ME, Eduardo Valério de Souza, Fabio Ricardo Valério de Souza e Ozorio Nunes de Souza. Valor da causa: R\$ 100.000,00. Valor da avaliação: R\$ 115.000,00. Funrejus isento conforme Artigo 3º, item VII, letra b, n. 10 da Lei 12.216/98. Emolumentos isento por se tratar de justiça gratuita. al. Maringá, 18 de setembro de 2018. WJrmb.